



DECRETO Nº 060/94 DE 04/04/94

"FIXA VALOR DAS PASSAGENS DAS LINHAS MUNICIPAIS
PARA O MÊS DE ABRIL/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, Art. 40 da L.O.M.

D E C R E T A:

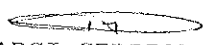
Art. 1º - Fica fixado o valor das passagens das Linhas Municipais para o mês de Abril/94, que compreende os seguintes trajetos:

- Saída: SERRA ALTA à:

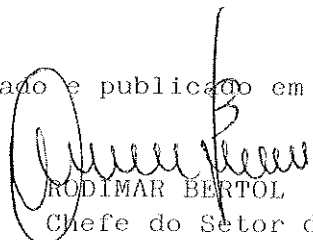
. GN Madeiras.....	Cr\$ 360,00
. Lª Novo Horizonte.....	Cr\$ 420,00
. Lª Sartori.....	Cr\$ 420,00
. Lª Gruta.....	Cr\$ 720,00
. Lª Sertaneja.....	Cr\$ 720,00
. Lª Baesso.....	Cr\$ 720,00
. Lª Baesso no horário das 11:00.....	Cr\$ 450,00
. Residência de José Biolchi.....	Cr\$ 420,00
. Lª Nova Ibiacá.....	Cr\$ 540,00
. Lª Lemes.....	Cr\$ 720,00
. Lª São Luiz.....	Cr\$ 720,00
. Lª São Sebastião.....	Cr\$ 780,00
. Lª Ipiranga.....	Cr\$ 780,00
. Taxa mínima.....	Cr\$ 360,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 03-98

